Ofício 49/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 06 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 10/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 384/2024
Data: 08/02/2024 - Horário: 07:30
Legislativo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

O **Município de CONGONHAS**, CNPJ n. 16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, e, a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil,** doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, no 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das *CONSIDERAÇÕES* a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de estabelecer novos critérios de filiação, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;

2. A Assembleia Geral da AMIG ocorrida no dia 26 de julho de 2023, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;

3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;

4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 10/2021 autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2ª, do Termo de Filiação e Compromisso nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V– pagar a contribuição mensal prevista no art. 27 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso, no valor mínimo mensal de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com recursos da conta orçamentária constante da cláusula SEGUNDA deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula segunda do termo de Filiação e Compromisso nº 10/2021, passa a vigorar sob a seguinte redação:

V) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de **R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais)** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 20; Orgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual nº 4.233 de 7 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

O MUNICÍPIO nomeia como gestora do presente termo a servidora Michelle Naves de Carvalho Fritas, conforme Comunicação Interna Nº PMC/SEGOV/80/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Congonhas, 08 de janeiro de 2024.

AMIG ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS MINERADORES DE MIN:25701780000120

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da AMIG

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Congonhas

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO 2024

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE CONGONHAS		16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:			CNPJ:
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG			25.701.780/0001-28
ENDEREÇO: Rua Matias Cardoso – 11 – 7º andar – Santo Agostinho			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.170-050	TELEFONE: 3275-3770

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Contribuição mensal de associado à AMIG – Ano de 2024	INÍCIO: assinatura do termo aditivo TÉRMINO: 12/2024

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contribuição à AMIG para que a entidade atue na defesa dos interesses e direitos do município.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

I - Defender os interesses e direitos dos Municípios Mineradores e dos municípios afetados pela atividade da mineração, em juízo ou fora dele.

II – Buscar a harmonização de políticas de desenvolvimento local face a existência e/ou incidência de recursos minerais na jurisdição dos municípios, assim como também nos municípios afetados pela atividade da mineração, ainda que a exploração não ocorra em seu território.

III- Manter assíduo intercâmbio de serviços, conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre os municípios associados, associações congêneres e órgãos públicos.

IV- Manter serviço de consultoria aos associados, colaborando com os mesmos no estudo e solução de atividades pertinentes, além de outras atividades de apoio técnico.

V - Acompanhar as ações dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, em nível federal, estadual e/ou municipal, intervindo e atuando perante essas instâncias, conforme interesse dos seus associados.

VI- Firmar convênios, acordos de cooperação contratos e outros instrumentos congêneres com pessoas públicas ou privadas, para viabilizar estudos técnicos e elaboração de projetos comuns de interesse de seus associados, na área de meio ambiente, mineração, desenvolvimento sustentável, diversificação econômica e outras.

VII- Promover pesquisas e estudos sobre legislação tributária, financeira, fiscal, ambiental, posturas, uso e ocupação do solo e outras leis municipais que visem a uniformização de atuação dos seus associados.

VIII- Promover e apoiar congressos, encontros, seminários, cursos, conferências e outros eventos, para estudo e análise de problemas e teses de interesse dos Municípios mineradores e afetados pela mineração.

6 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Fase: I
Início: assinatura do termo aditivo
Término: 12/2024
Participação:
O MUNICÍPIO arcará com o valor mensal de R$ 17.000,000 (Dezessete mil reais), que será repassado à AMIG, num valor total de R$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
As demais despesas para a consecução do presente convênio correrão por conta da AMIG.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		PERÍODO	
			VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Contribuição	Conforme cronograma	204.000,00	assinatura do termo	12 meses

8 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE - 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
Ficha: 20; Órgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 1500.	R$ 204.000,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	17.000,000	17.000,000	17.000,000	17.000,000	17.000,000	17.000,000
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	17.000,000	17.000,000	17.000,000	17.000,000	17.000,000	17.000,000

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma do Plano de Trabalho.

Congonhas, 29 de janeiro de 2024

Proponente:

AMIG ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS MINERADORES DE MIN:25701780000128 Assinado de forma digital por AMIG ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS MINERADORES DE MIN:25701780000128 Dados: 2024.01.29 11:01:31 -03'00'

José Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente da AMIG

11 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (NA) Previsão legal POR ANALOGIA, VOLTO-ME AO PARECER JURÍDICO Nº PGM/1016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9678/2020.

b) (X) Previsão orçamentária FL 390

c) (X) Recursos financeiros FL 391

d) (X) Compatibilidade com a LDO FL 391

e) (X) Compatibilidade com o PPA FL 391

Congonhas, 29 JANEIRO /2024

(DEFERIDO)

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

( ) DEFERIDO

Congonhas,

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 19 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3353

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/280/2023

Partes: Município de Congonhas X VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor de mão de obra e materiais, que correspondem ao percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato. Congonhas-MG. Data: 11/01/2024.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/023/2023

Partes: Município de Congonhas X NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA . Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/01/2024 e término em 20/01/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,82%. Congonhas-MG. Data: 04/01/2024.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº FUMCULT/008/2023

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUMCULT realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema audiovisual do Museu de Congonhas. O critério de julgamento será MENOR PREÇO. Recebimento das propostas: a partir do dia 22 de janeiro de 2024 (segunda-feira), às 07:30 horas à 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), às 07:30 horas. Início da fase de disputa, às 08:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL COMPRAS: bllcompras.com e Diário Eletrônico do Município: www.congonhas.mg.gov.br.

19 de janeiro de 2024

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL – AMIG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, doravante denominada AMIG, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Jose Fernando Aparecido De Oliveira. Objeto: Propiciar a AMIG mecanismos para que atue na defesa dos interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, representando o município judicial ou extrajudicialmente em todas as ações concernentes à execução deste convênio. Valor: 204.000,00(duzentos e quatro mil reais). Dotação: Ficha: 20. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0002. Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores 3.350.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 19 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Jose Fernando Aparecido De Oliveira – Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/002/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA- ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas ambulatoriais e hospitalares, cirurgias e exames eletivos para atender a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde através de consórcio Público, conforme Termo de Referência. Valor: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Data: 02 de janeiro de 2024.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS